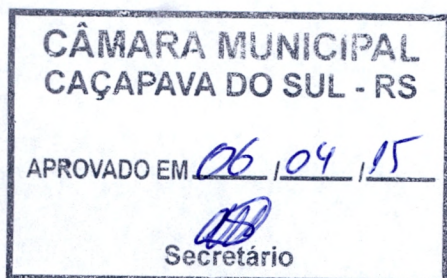




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PROJETO DE LEI Nº **3842**/2015.



Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio e conceder auxílio financeiro para a realização da XXV Feira do Livro de Caçapava do Sul, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder auxílio financeiro a Paróquia Nossa Senhora da Assunção, inscrita no CNPJ sob o nº 93.297.315/0003-95, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), através de dotação orçamentária da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, Projeto Atividade nº 2083, Elemento de Despesa 33.60.45 e Reduzido 268.

Parágrafo Único – O referido auxílio será aplicado conforme plano de aplicação, para pagamento e investimentos destinados a XXV Feira do Livro, evento constante no Calendário de Eventos Oficiais do Município – Lei 3496/2015, de acordo com os artigos 3º e 4º da referida Lei.

Art. 2º - Os auxílios mencionados nesta Lei, serão repassados conforme cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda e após a apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 3º - Deverá à beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda na forma normatizada.

Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
.....dias do mês de.....do ano de 2015.

Otomar Vivian
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2015.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):


Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa, Projeto que visa apoiar e incentivar a realização da XXV Feira do Livro de Caçapava do Sul, que acontecerá de 01º a 10 de maio de 2015 no Salão Paroquial, através de auxílio financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais).

Este evento tem sido realizado anualmente, desde 2004, pelos Diplomados das Oficinas de Criação Literária Alcy Cheuiche e Comunidade Cultural Caçapavana, que conta com a participação de diversas entidades sem fins lucrativos. Referido valor será utilizado no pagamento das despesas na realização do evento, tais como aluguel de data-show/telão; alimentação, transporte e hospedagem de escritores e artistas convidados; pagamento de cachês, shows, cobertura fotográfica, filmagem; contratação de som; serviço de limpeza e vigilância; confecção de troféus; montagem e desmontagem dos estandes; aluguel do Salão Paroquial, decoração; divulgação; combustível, passagens.

Serão realizadas duas oficinas literárias, já estando acordado a liberação de trinta inscrições para candidatos indicados pelo Executivo Municipal.

À apreciação do Legislativo, deste Projeto que visa principalmente promover a leitura, tão importante para garantir a cultura em nossa comunidade.

Caçapava do Sul, 25 de março de 2015.


Otomar Vivian
Prefeito



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE LEI Nº 3842 /2015

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

PARECER JURÍDICO

Vem para parecer desta Assessoria Jurídica (art. 78, I do Regimento Interno), o Projeto de Lei acima numerado de iniciativa do Poder Executivo, que solicita autorização da Câmara Municipal de Vereadores para, através de Lei, firmar convênio e conceder auxílio financeiro para a realização da **XXV FEIRA DO LIVRO** -, através da **PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.297.315/0003-95, no valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais), através da dotação orçamentária da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, Projeto Atividade nº 2083, Elemento de Despesa 33.60.45 e Reduzido 268.

Informa o Projeto que o auxílio será aplicado conforme o Plano de Aplicação, para pagamento e investimentos destinados a XXV Feira do Livro, evento que consta no Calendário de Eventos Oficiais do Município, Lei 3496/2015, nos seus arts. 3º e 4º. Referido auxílio, segundo o Projeto, será repassado conforme o cronograma de desembolso da Secretaria de Município da fazenda, após a apresentação das certidões negativas de Tributos e Contribuições, federais, estaduais e municipais. A beneficiária deverá, também, durante a vigência do convênio, manter a regularidade das obrigações fiscais e prestar contas junto a Secretaria de Município da Fazenda.

A legislação referente a matéria consta da Constituição Federal, art. 30, inc. I, onde dispõe que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e o art. 8º, inc. I da Lei Orgânica Municipal diz que compete ao Município, no exercício de sua autonomia, estabelecer suas leis, decretos e atos relativos aos assuntos de interesse local e o art. 36, inc. X preceitua que compete à Câmara, com a sanção do Prefeito, legislar sobre a concessão de auxílios e subvenções. Já o seu art. 80, XII informa que é da competência do Prefeito celebrar convênios com entidades públicas e privadas.

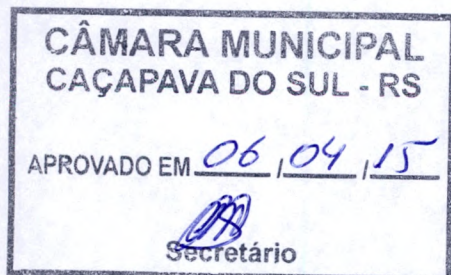
Portanto, percebe-se que o Projeto está em acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo do vício da ilegalidade e da inconstitucionalidade, devendo prosseguir nos seus trâmites regimentais, com posterior apreciação do Plenário.

É o parecer, s.m.j.

Caçapava do Sul, 02 de abril de 2015

Bel. Luiz Pinto Torres

Assessor Jurídico





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei de Origem Executiva Nº 3842/2015

Autor: Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro para a realização da XXV Feira do Livro de Caçapava do Sul, e dá outras providências”.

Parecer CCJ

Função	Vereador	Partido	Sim	Não	Assinatura
Presidente	Antônio Tolfo – Bingo	PP	X		
Relator	Peter Linhares	SDD	X		
Membro	Marquinho Vivian	PMDB	X		

Sala das Sessões, 06 de abril de 2015

